

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 163/1984 de 7 de Agosto**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve o seguinte:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 7 645 contos.

Aprovada em Conselho, em 13 de Julho de 1984. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.